

**Despacho n.º 2142/2011**

Considerando que pelo Despacho n.º 21462/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Desenvolvimento de Produtos Multimédia para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Considerando que o Instituto Politécnico de Castelo Branco apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja alterado o n.º 8 do Anexo ao Despacho n.º 21462/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008, passando a sua redacção a ser a seguinte:

«8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30;

Na inscrição em simultâneo no curso — 65.»

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Outubro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor António Morão Dias.*

204253475

**Despacho n.º 2143/2011**

Considerando que pelo Despacho n.º 25390/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 10 de Outubro de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Electrotecnia e Instalações Eléctricas para, a partir do ano lectivo 2008-2009, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Considerando que o Instituto Politécnico de Castelo Branco apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja alterado o n.º 8 do Anexo ao Despacho n.º 25 390/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 10 de Outubro de 2008, passando a sua redacção a ser a seguinte:

«8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 55.»

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Outubro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor António Morão Dias.*

204252802

**Despacho n.º 2144/2011**

Considerando que pelo Despacho n.º 19549/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Automação, Robótica e Controlo Industrial para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Considerando que o Instituto Politécnico de Castelo Branco apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja alterado o n.º 8 do Anexo ao Despacho n.º 19549/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, passando a sua redacção a ser a seguinte:

«8. Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 55.»

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Outubro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor António Morão Dias.*

204252868

**Despacho n.º 2145/2011**

Considerando que pelo Despacho n.º 15350-C/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Topografia e Desenho Assistido por Computador para ser ministrado, a partir do ano lectivo 2006 — 2007, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, da Universidade de Aveiro;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo de 2010-2011, no âmbito deste CET, ficando com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo 2010/2011, para o CET em Topografia e Desenho Assistido por Computador, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, da Universidade de Aveiro, registado pelo Despacho n.º 15350-C/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, ficando com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Setembro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor António Morão Dias.*

204250867

**Despacho n.º 2146/2011**

Considerando que pelo Despacho n.º 14 835-AG/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Automação, Robótica e Controlo Industrial para ser ministrado, a partir do ano lectivo 2006-2007, na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte, da Universidade de Aveiro;

Considerando que pelo Despacho n.º 8813/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2010, foi autorizada a criação de uma nova turma, para o mesmo CET, para funcionar nas instalações da Escola Secundária Serafim Leite, em São João da Madeira, a partir do ano lectivo 2009-2010, com um número máximo de vinte formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo de 2010-2011, no âmbito deste CET, para a turma a funcionar nas instalações da Escola Secundária Serafim Leite, em São João da Madeira, ficando com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração, para sessenta, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo do curso, no âmbito deste CET;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais

a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos relativos ao pedido de alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo 2010/2011, para a turma a funcionar nas instalações da Escola Secundária Serafim Leite, em São João da Madeira, do CET em Automação, Robótica e Controlo Industrial, registado pelo Despacho n.º 14 835-AG/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007 e alterado pelo Despacho n.º 8813/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2010, ficando com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — Seja aprovada a alteração, para sessenta, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no Curso de Especialização Tecnológica em Instalações Eléctricas e Automação Industrial, registado pelo Despacho n.º 14835-AG/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, ministrado pela Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte, da Universidade de Aveiro.

3 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 5 de Agosto de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204250729

#### Despacho n.º 2147/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 9123/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 27 de Maio de 2010, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Protecção Civil para ser ministrado, a partir do ano lectivo 2009 — 2010, na Escola Superior de Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Considerando que o Instituto Politécnico de Castelo Branco apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de cinco vagas adicionais, no âmbito deste CET, ficando com um número máximo de trinta formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de cinco vagas adicionais, para o CET em Protecção Civil ministrado na Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco, registado pelo Despacho n.º 9123/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 27 de Maio de 2010, ficando com um número máximo de trinta formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 28 de Setembro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204252681

#### Despacho n.º 2148/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 14835-AM/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos para ser ministrado, a partir do ano lectivo 2006 — 2007, na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro — Norte, da Universidade de Aveiro;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo de 2010-2011, no âmbito deste CET, ficando com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo 2010/2011, para o CET em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, ministrado na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte, da Universidade de Aveiro, registado pelo Despacho n.º 14835-AM/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, ficando com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Setembro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204250778

#### Despacho n.º 2149/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 28869/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Condução de Obra para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Considerando que o Instituto Politécnico de Castelo Branco apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo do curso;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos relativos ao pedido de alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso;

Determino que:

1 — Seja aprovada a alteração, para sessenta e cinco, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no Curso de Especialização Tecnológica em Condução de Obra, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco, registado pelo Despacho n.º 28869/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2008.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28 de Setembro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204252584

#### Despacho n.º 2150/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 25369/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 10 de Outubro de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Considerando que o Instituto Politécnico de Castelo Branco apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja alterado o n.º 8 do Anexo ao Despacho n.º 25369/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 10 de Outubro de 2008, passando a sua redacção a ser a seguinte:

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30;

Na inscrição em simultâneo no curso — 65.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Outubro de 2010.

25 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204252738